



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº 71/2013 – PROCESSO 1967/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr **Valdemir Fernandes Pedroso**, portador da cédula de identidade RG nº 17.264.061-1, inscrito no CPF nº 019.467.898.95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de maio de 2013, que tem por objeto a locação de terreno para depósito de poda verde, para:

I. Retificação da cláusula 1ª do aditamento nº 04 o qual foi suprimido de forma equivocada, devido a redução no valor mensal da locação do terreno que foi de 50%. Porém a redução passou a vigorar somente a partir de dez/2016, e a municipalidade estornou 50% do valor global, desconsiderando os valores a serem pagos nos meses vindouros.

Desse modo a cláusula 1ª do aditamento nº 04 passará a ter a seguinte redação:

- Onde se lê: Fica suprimido do contrato original no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), referente a 50% do contrato original, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
- Leia-se: Tendo em vista o acordo tabulado entre as partes, fica reduzido em 50% o valor mensal da locação, passando de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), para o valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco mil reais). Fica por tanto suprimido a quantia de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais), dos valores vindouros. Segue abaixo quadro com os valores pagos e a serem pagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO	VALORES
CONTRATO INICIAL	R\$ 173.400,00
27/05/16-26/06/16	-R\$ 14.450,00
27/06/16-26/07/16	-R\$ 14.450,00
27/07/16-26/08/16	-R\$ 14.450,00
27/08/16-26/09/16	-R\$ 14.450,00
27/09/16-26/10/16	-R\$ 14.450,00
27/10/16-26/11/16	-R\$ 14.450,00
27/11/16-26/12/16	-R\$ 7.225,00
27/12/16-26/01/17	-R\$ 7.225,00
27/01/17-26/02/17	-R\$ 7.225,00
27/02/17-26/03/17	-R\$ 7.225,00
27/03/17-26/04/17	-R\$ 7.225,00
27/04/17-26/05/17	-R\$ 7.225,00

VALOR PAGO SEM DESCONTO	R\$ 86.700,00
VALOR A SER PAGO COM DESCONTO	R\$ 43.350,00
VALOR GLOBAL	R\$ 130.050,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO.**

Conforme as alterações realizadas aditamento nº 04 será necessário complementar o suporte orçamento com o valor abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
INFRAESTRUTURA PÚBLICA	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	R\$ 43.350,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de março de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços de  
Infraestrutura Pública

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

**ANDRESSA SANTOS CRUZ**  
RG 40.388.112-2